



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

camara

LEI Nº 1288/98

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), assim especificado:

02670:	- 01 Prefeitura Municipal de Viçosa	
	- 02 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Público	
16.00.0000	- Transporte	
16.91.0000	- Transporte Urbano	
16.91.5730	- Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
16.91.573-2063	- Manutenção das Atividades da Secretaria	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	
	01 - Vencimentos e Vantagens.....	5.800,00
	02 - Diárias.....	500,00
3113	- Obrigações Patronais	
	01 - IMAS.....	300,00
	02 - INSS.....	800,00
3120	- Material de Consumo.....	2.900,00
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	5.700,00

	Total.....	17.000,00

Art.º 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas descritas no artigo anterior serão aqueles decorrentes da anulação da seguinte dotação:

15.57.316.1805	- Construção de Casas Populares	
4110	- Obras e Instalações.....	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

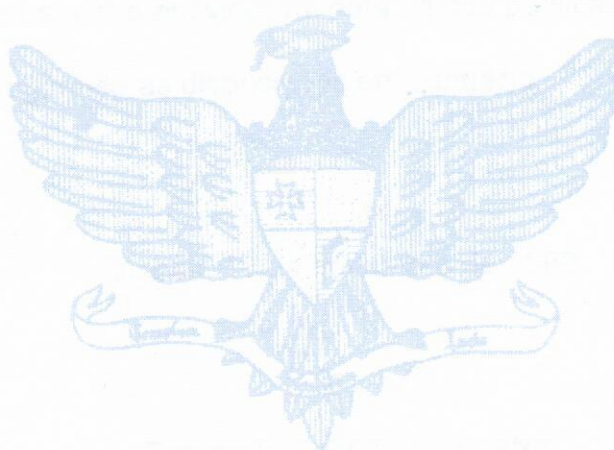
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de novembro de 1998.

Fernando Sant'Ana e Castro

Prefeito Municipal



(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/11/98)